

BUJARU	170.096-0	119.094,05	29.773,51	148.867,56
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	119.094,05	29.773,51	148.867,56
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	144.614,20	36.153,55	180.767,75
CAMETÁ	170.053-7	221.174,66	55.293,66	276.468,33
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.590.756,23	397.689,04	1.988.445,27
CAPANEMA	170.084-7	552.936,66	138.234,16	691.170,82
CAPITÃO POÇO	170.069-3	187.147,79	46.786,95	233.934,74
CASTANHAL	170.003-0	1.471.662,18	367.915,53	1.839.577,71
CHAVES	170.043-0	161.627,64	40.406,91	202.034,55
COLARES	170.004-9	102.080,61	25.520,15	127.600,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	297.735,12	74.433,78	372.168,90
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	127.600,77	31.900,19	159.500,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	297.735,12	74.433,78	372.168,90
CURIONÓPOLIS	170.017-0	170.134,36	42.533,59	212.667,94
CURRALINHO	170.044-8	119.094,05	29.773,51	148.867,56
CURUÁ	170.678-0	102.080,61	25.520,15	127.600,77
CURUÇÁ	170.005-7	127.600,77	31.900,19	159.500,96
DOM ELIZEU	170.083-9	340.268,71	85.067,17	425.335,89
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	221.174,66	55.293,66	276.468,33
FARO	170.031-6	144.614,20	36.153,55	180.767,75
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	280.721,69	70.180,42	350.902,11
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	119.094,05	29.773,51	148.867,56
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	229.681,38	57.420,34	287.101,72
GURUPÁ	170.045-6	144.614,20	36.153,55	180.767,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	153.120,92	38.280,23	191.401,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	178.641,07	44.660,27	223.301,34
INHANGAPI	170.007-3	110.587,33	27.646,83	138.234,16
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	297.735,12	74.433,78	372.168,90
IRITUIA	170.070-7	127.600,77	31.900,19	159.500,96
ITAITUBA	170.032-4	867.685,22	216.921,29	1.084.606,51
ITUPIRANGA	170.020-0	221.174,66	55.293,66	276.468,33
JACAREACANGA	170.288-2	306.241,84	76.560,46	382.802,30
JACUNDÁ	170.021-9	263.708,25	65.927,06	329.635,31
JURUTI	170.033-2	238.188,10	59.547,02	297.735,12
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	119.094,05	29.773,51	148.867,56
MÃE DO RIO	170.071-5	178.641,07	44.660,27	223.301,34
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	93.573,90	23.393,47	116.967,37
MARABÁ	170.022-7	5.810.088,28	1.452.522,00	7.262.610,28
MARACANÃ	170.009-0	110.587,33	27.646,83	138.234,16
MARAPANIM	170.010-3	119.094,05	29.773,51	148.867,56
MARITUBA	170.675-6	765.604,60	191.401,14	957.005,75
MEDICILÂNDIA	170.077-4	195.654,51	48.913,63	244.568,14
MELGAÇO	170.046-4	127.600,77	31.900,19	159.500,96
MOCAJUBA	170.056-1	119.094,05	29.773,51	148.867,56
MOJU	170.057-0	314.748,56	78.687,14	393.435,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	331.762,00	82.940,49	414.702,49
MUANÁ	170.105-3	127.600,77	31.900,19	159.500,96
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	127.600,77	31.900,19	159.500,96
NOVA IPIXUNA	170.666-7	127.600,77	31.900,19	159.500,96
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	102.080,61	25.520,15	127.600,77
NOVO PROGRESSO	170.289-0	391.309,02	97.827,25	489.136,27
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	306.241,84	76.560,46	382.802,30
ÓBIDOS	170.035-9	272.214,97	68.053,74	340.268,71
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	127.600,77	31.900,19	159.500,96
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.067.132,43	516.783,08	2.583.915,52
OUREM	170.093-6	110.587,33	27.646,83	138.234,16
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	238.188,10	59.547,02	297.735,12
PACAJÁS	170.018-9	246.694,82	61.673,70	308.368,52
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	110.587,33	27.646,83	138.234,16
PARAGOMINAS	170.068-5	1.361.074,85	340.268,70	1.701.343,55
PARAUPEBAS	170.019-7	10.999.186,15	2.749.796,41	13.748.982,56
PAU D'ARCO	170.029-3	119.094,05	29.773,51	148.867,56
PEIXE-BOI	170.088-0	102.080,61	25.520,15	127.600,77
PIÇARRA	170.670-5	170.134,36	42.533,59	212.667,94
PLACAS	170.661-6	144.614,20	36.153,55	180.767,75
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	127.600,77	31.900,19	159.500,96
PORTEL	170.048-0	365.788,87	91.447,21	457.236,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	187.147,79	46.786,95	233.934,74
PRAINHA	170.037-5	187.147,79	46.786,95	233.934,74

PRIMAVERA	170.089-8	102.080,61	25.520,15	127.600,77
QUATIPURU	170.680-2	102.080,61	25.520,15	127.600,77
REDENÇÃO	170.059-6	638.003,84	159.500,95	797.504,79
RIO MARIA	170.060-0	246.694,82	61.673,70	308.368,52
RONDON PARÁ	170.081-2	289.228,41	72.307,10	361.535,50
RURÓPOLIS	170.030-8	170.134,36	42.533,59	212.667,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	161.627,64	40.406,91	202.034,55
SALVATERRA	170.102-9	119.094,05	29.773,51	148.867,56
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	153.120,92	38.280,23	191.401,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	102.080,61	25.520,15	127.600,77
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	297.735,12	74.433,78	372.168,90
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	119.094,05	29.773,51	148.867,56
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	263.708,25	65.927,06	329.635,31
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	136.107,49	34.026,87	170.134,35
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	365.788,87	91.447,21	457.236,08
SANTARÉM	170.038-3	1.794.917,46	448.729,34	2.243.646,81
SANTARÉM NOVO	170.092-8	93.573,90	23.393,47	116.967,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	136.107,49	34.026,87	170.134,35
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	102.080,61	25.520,15	127.600,77
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	144.614,20	36.153,55	180.767,75
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	119.094,05	29.773,51	148.867,56
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	697.550,86	174.387,71	871.938,57
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	110.587,33	27.646,83	138.234,16
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	204.161,23	51.040,30	255.201,53
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	93.573,90	23.393,47	116.967,37
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	119.094,05	29.773,51	148.867,56
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	127.600,77	31.900,19	159.500,96
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	187.147,79	46.786,95	233.934,74
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	119.094,05	29.773,51	148.867,56
SAPUCAIA	170.672-1	153.120,92	38.280,23	191.401,15
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	153.120,92	38.280,23	191.401,15
SOURE	170.600-4	136.107,49	34.026,87	170.134,35
TAILÂNDIA	170.099-5	586.963,53	146.740,88	733.704,41
TERRA ALTA	170.277-7	102.080,61	25.520,15	127.600,77
TERRA SANTA	170.293-9	110.587,33	27.646,83	138.234,16
TOME-AÇU	170.095-2	297.735,12	74.433,78	372.168,90
TRACUATEUA	170.685-3	119.094,05	29.773,51	148.867,56
TRAIRÃO	170.294-7	170.134,36	42.533,59	212.667,94
TUCUMÃ	170.064-2	348.775,43	87.193,85	435.969,28
TUCURUI	170.026-0	4.678.694,80	1.169.673,65	5.848.368,45
ULIANÓPOLIS	170.280-7	323.255,28	80.813,82	404.069,09
URUARÁ	170.078-2	314.748,56	78.687,14	393.435,70
VIGIA	170.016-2	170.134,36	42.533,59	212.667,94
WISEU	170.082-0	153.120,92	38.280,23	191.401,15
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	161.627,64	40.406,91	202.034,55
XINGUARA	170.066-9	561.443,38	140.360,84	701.804,21
TOTAL		85.067.178,26	21.266.793,57	106.333.971,83

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239419
PORTARIA: 0448

Objetivo: Prestar Serviço de Cadastro de Contribuintes e Atendimento ao Público na OEAT de ORIXIMINÁ.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarém/Oriximiná/Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0003199201/Vera Lúcia da Silva Liberal (Economista) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/06/2011 a 10/06/2011<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
NOTIFICAÇÃO EDITAL AINF CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239411
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD
A Ima. Sra. Dra. SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco

- São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192011510000030-3	Sérgio Ricardo Silva Reis	277779442-15

Belém, 31 de maio de 2011.
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239368
PORTARIA: 0446

Objetivo: Participar da 1ª Turma do Curso Práticas de Atendimento Voltados ao Uso de Documentos Fiscais ELETRÔNICOS -SPED - FISCAL
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/Belém/Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0324800301/Maria Margareth Soares Rodrigues (Auxiliar de Administração) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/06/2011 a 09/06/2011<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239376
PORTARIA: 0449/2011

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ TÉCNICO
0323358803
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04122012545340000 0101000000 339030 2.800,00
04122012545340000 0101000000 339039 800,00
Observação: CGAL - COORDENAÇÃO
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239394
PORTARIA: 0447

Objetivo: Participar da 1ª Turma do Curso Práticas de Atendimento Voltadas ao uso de Documentos Fiscais ELETRÔNICOS - SPED - FISCAL
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/Belém/Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0324788001/Edevaldo Batista da Piedade (Auxiliar de Administração) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/06/2011 a 09/06/2011<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239357

Nº do Termo de Ajuste de Contas: 001/2011.
Objeto do Contrato: A quitação de contas entre as partes, em decorrência da utilização do serviço de fornecimento de bebidas prontas(café; café com leite; leite e chá). A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 10.794,12 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Valor do Termo de Ajuste de Contas: R\$ 10.794,12 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa P F P MAGALHÃES ME
Data da Assinatura: 24/05/2011
Dotação Orçamentária :17.101.04.122.0125.4534.0101
Fonte de Recurso: 0101
Ordenador Responsável: Adilson José Mota Alves, Diretor de Administração/SEFA.

QUOTA-PARTE DO IPVA DE 01 A 31/03/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 239301

Portaria nº 0356, de 17 de maio de 2011.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :
Art. 1º - Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/03/2011
Art. 2º - Revogar a portaria nº 0347, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 31893, de 12.04.11.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda